



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 349, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.900.298-3/2006, de interesse de **LOURIVAL LOUZA JUNIOR**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 1 a 15, da Quadra B-20, situados às ruas 55, 56 e 61, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/3/4-A/12-A/13/14/15, e o Lote 4/5/6/7/8/9/10/11/12 e Áreas Públicas Municipais C-5 e C-6, com as seguintes características e confrontações:

1 - Remembrando os lotes 1 ao 15 em Lote 1/15.

LOTE 1/15	ÁREA	8.216,20m²
Frente para a Rua 56	14,78+D=118,823+25,87m	
Fundo, confrontando com a Rua 55	143,26m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 61	56,50m	
Pela linha curva da Rua 55 e Rua 56	D=27,096m	
Pela linha curva da Rua 55 e Rua 61	D=7,854m	
Pela linha curva da Rua 61 e Rua 56	D=7,854m	

2 - Desmembrando o Lote 1/15 em lotes 1/2/3/4-A/12-A/13/14/15 e Lote 4/5/6/7/8/9/10/11/12 e Áreas Públicas Municipais C-5 e C-6.

LOTE 1/2/3/4-A/12-A/13/14/15	ÁREA	3.463,20m²
Frente para a Área Pública Municipal C-5	19,36+D=35,600m	
Fundo, confrontando com a Rua 55	50,20m	
Lado direito, confrontando com o Lote 4/5/6/7/8/9/10/11/12	60,41m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 61	56,50+D=2,058m	
Pela linha curva da Rua 61 e Rua 55	D=7,854m	



LOTE 4/5/6/7/8/9/10/11/12	ÁREA	4.252,09m²
Frente para a Área Pública Municipal C-6	D=81,506+33,23m	
Fundo, confrontando com a Rua 55	93,06m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1/2/3/4-A/12-A/13/14/15	60,41m	
Pela linha curva da Rua 56 e Rua 55	D=18,940m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-5	ÁREA	161,04m²
Frente para a Rua 56	14,78+D=35,595m	
Fundo, confrontando com o Lote 1/2/3/4-A/12-A/13/14/15	19,36+D=35,600m	
Lado direito, confrontando com APM C-6	3,00m	
Pela linha curva da Rua 61 e Rua 56	D=5,796m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-6	ÁREA	339,87m²
Frente para a Rua 56	D=83,225+25,87m	
Fundo, confrontando com o Lote 4/5/6/7/8/9/10/11/12	D=81,506+33,23m	
Lado direito, confrontando com APM C-5	3,00m	
Pela linha curva da Rua 56	D=8,156m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3225-2519 / 3225-1506

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Ricardo de Castro Ribeiro, Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na
forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59.566, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº 1/15, da Quadra B-20, sito às Ruas 56, 55 e 61, no Setor JARDIM GOIÁS, nesta Capital, com a área total de 8.216,20m², medindo: 14,78+D=118,823+25,87m de frente, para a Rua 56; 143,26m de fundo, confrontando com a rua 55; 56,50m pelo lado esquerdo, confrontando com a rua 61; D=27,096m pela linha curva da rua 55 e rua 56; D=7,854m pela linha curva da rua 55 e rua 61; D=7,854m pela linha curva da rua 61 e rua 56. **PROPRIETÁRIOS**: LOURIVAL LOUZA JÚNIOR, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação total de bens com FLAVIA LEÃO SILVA LOUZA, residente e domiciliado nesta capital, CI. nº 1.133.600-SSP/GO, e CPF/MF 044.504.691-00. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-1-46.182 à R-1-46.196, nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

Av-3-59.566-Goiânia, 05 de março de 2007. Certifico, conforme requerimento datado de 02.03.2007, revestido de todas as formalidades legais e em anexo Diário Oficial do Município nº 4.067 de 22.02.2007, com a publicação do Decreto nº 349, de 15.02.2007, devidamente assinado pelo Prefeito de Goiânia, Iris Rezende, que o imóvel acima foi matriculado sob nºs 50.567, 59.568, 59.569 e 59.570, em virtude de desmembramento, com que fica encerrada a presente matrícula; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 09 de março de 2007.

O Oficial Substº

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

